



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

CONTROLADORIA INTERNA



PLANO OPERATIVO ANUAL

Paraíso da Grande São Paulo

EXERCÍCIO DE 2025





Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

1. APRESENTAÇÃO

Quanto mais analítico for o trabalho do Controle Interno, mais sintéticos serão os apontamentos dos órgãos de Controle Externo.
(Prof. José Carlos Baroni)

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Isabel, em atendimento às atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 260, de 3 de outubro de 2018; e, em conformidade com o disposto na Legislação vigente, sobretudo: os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; os artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo; o art. 54, parágrafo único, e o art. 59, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o artigo 7º, § 2º, o artigo 8º, § 3º, o artigo 19, inciso IV, o artigo 24, inciso I, o artigo 117, § 3º, o artigo 141, § 1º, o artigo 169, incisos II e III, e o artigo 170, § 4º, todos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; e o artigo 7º, inciso VII, alínea b, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informações), emite o presente Plano Operativo Anual de Controle Interno para o exercício de 2025. Ele visa ao planejamento das atividades de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e auditoria. Trata-se de ações preventivas e corretivas nas áreas de orçamento, finanças, patrimônio, operações e processos.

Ressalta-se que as atividades planejadas almejam identificar e avaliar os resultados operacionais na administração deste Poder Legislativo Municipal. Sua efetivação observará os aspectos relevantes relacionados ao acompanhamento da situação financeira, contábil, patrimonial e operacional atual, bem como da execução orçamentária e dos demais atos de gestão. Ademais, receberá especial atenção o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade, da eficácia e da efetividade.

Consoante o disposto no item oito do Manual de Controle Interno 2022¹, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), o planejamento do trabalho a ser executado pela Controladoria Interna se fundamenta no Plano Operativo Anual. Isso torna imprescindível sua edição e publicação para nortear as atividades a serem realizadas ao longo do exercício seguinte e promover a necessária transparência ativa.

Nessa perspectiva, a seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados leva em consideração os aspectos relativos à gravidade, à urgência e à tendência dos riscos ou dos problemas identificados, bem como os apontamentos e as recomendações do TCE-SP e as eventuais instruções ou ações do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP).

Por meio das ações previstas neste plano, pretende-se verificar e avaliar as diversas atividades realizadas nesta Casa Legislativa. Trata-se de buscar identificar e apontar possíveis falhas, erros, gargalos, indícios de fraudes e outros riscos que possam vir a lesar o erário no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel. Isso possibilitará ações de prevenção, correção e aperfeiçoamento.

Objetiva-se, em suma, ir além da análise de legalidade. Importa também a legitimidade dos atos e a avaliação destes aspectos, não menos importantes: economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público. Busca-se, portanto, aperfeiçoar a gestão a fim de torná-la mais eficiente, eficaz e efetiva.

¹ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Manual de Controle Interno*, 2022, p. 27. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-controle-interno-2022-0>



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2. METODOLOGIA

Consoante o Manual supracitado (p. 29), “os procedimentos de avaliação interna são exames que revelam a atual situação operativa dos vários setores de atuação pública e dos muitos aspectos da administração financeira”. Nesse contexto analítico, a metodologia e as técnicas de controle podem ser compreendidas como um conjunto de verificações e checagens. Elas objetivam colher evidências ou provas suficientes e fidedignas para a análise das informações coletadas e a posterior formulação fundamentada da opinião da Controladoria Interna. Depois de processado, o respectivo parecer será encaminhado à Presidência desta Casa Legislativa para a devida ciência e as providências necessárias.

Nessa mesma página da referida publicação, o TCE-SP determinou a obrigatoriedade da “prestação de informações e esclarecimentos dos setores da Administração mediante o preenchimento de relatórios padronizados para subsidiar o relatório periódico do controle interno”. À vista disso, deverão responder aos relatórios quadrimestrais estes setores: Compras, Licitações e Contratos; Contabilidade; Patrimônio; Recursos Humanos; Tesouraria; e Transparência. A partir das respostas recebidas, os relatórios periódicos da Controladoria Interna deverão apresentar os seguintes atributos: clareza, concisão, convicção, exatidão, relevância, tempestividade, objetividade, completude, convencimento e confiabilidade.

Ressalta-se que as ações de controle interno não incidem sobre pessoas, mas sobre atos. O exame deles se dará sob os critérios da legalidade e da legitimidade, bem como no que diz respeito aos princípios da eficiência, da economicidade, da eficácia, da efetividade e, nesse aspecto, sobretudo, da impessoalidade. Trata-se de realizar e analisar, objetivamente, o que precisa ser feito. Além disso, o interesse público deve sempre norteá-las.

No que se refere às auditorias internas, sua base metodológica se constrói a partir das técnicas apresentadas pelo TCE-SP nesse Manual (pp. 23-24): mapeamento de riscos, exame e comparação de livros e registros, exame documental, inspeção física, mapeamento de processos, confirmação externa ou circularização, conferência de cálculos e entrevista ou indagação.

O mapeamento de riscos consistirá em identificar atos, práticas e condições que possam contrariar os critérios e os princípios supracitados. Já o exame e a comparação de livros e registros se desenvolverão por meio da análise comparativa dos conteúdos neles registrados em face das exigências normativas e principiológicas. O exame documental, por seu turno, verificará a validade e a autenticidade dos documentos analisados. A inspeção física, por sua vez, visa comprovar a existência, as características e as condições dos objetos vistoriados.

No âmbito do mapeamento de processos, objetiva-se identificar os pontos fortes e fracos nos processos internos, bem como aumentar a eficiência, a eficácia e a efetividade deles. Por sua parte, a confirmação externa ou circularização buscará, por meio de fontes exteriores, a comprovação de informações e dados relevantes. Na alçada da conferência de cálculos, verifica-se a exatidão de somas, deduções, produtos, divisões, sequências numéricas e aplicação de taxas. Por fim, as entrevistas ou indagações efetivam-se consultas, junto aos públicos interno e externo.



3. AUDITORIA INTERNA

As atividades de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Santa Isabel serão coordenadas pelo servidor nomeado ao Cargo de Controlador Interno. Este utilizará, nesse processo, as informações fornecidas pelas unidades auditadas, bem como os bancos de dados acessados para fins de consulta e análise nos Sistemas Informatizados de Gestão desta Casa Legislativa.

A Controladoria Interna, também, poderá utilizar formulários, relatórios padronizados, entrevistas, “softwares”, questionários ou qualquer outro meio para solicitar informações aos responsáveis pelos respectivos setores. Poderá, também, estipular prazo para o envio das respostas, porquanto seja obrigatória a prestação das informações e dos esclarecimentos formalmente solicitados.

3.1. FINALIDADE DA AUDITORIA INTERNA

Consoante as Normas de Auditoria Governamental (NAGS)², a auditoria é conceituada como “*exame independente, objetivo e sistemático de dada matéria, baseado em normas técnicas e profissionais, no qual se confronta uma condição com determinado critério com o fim de emitir uma opinião ou comentários*”. Nessa perspectiva, as Auditorias Internas têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das normas (legalidade) e outros princípios fundamentais, por parte das unidades administrativas, em seus procedimentos técnicos, operacionais e administrativos.

Nesse processo analítico, são referências fundamentais os princípios da economicidade (relação custos *versus* qualidade), da efetividade (impacto proporcionado por determinada ação), da eficácia (no que diz respeito aos fins, refere-se ao grau de realização dos objetivos e de alcance das metas planejados) e da eficiência (em relação aos meios, trata da racionalidade com que os recursos são utilizados).

Posteriormente, devem-se sugerir providências corretivas para os problemas identificados, bem como ações preventivas diante de possíveis riscos. Além disso, é imprescindível a devida cientificação dos auditados sobre a importância de se submeterem às normas vigentes e às balizas axiológicas. Entende-se, dessa forma, que a Auditoria Interna visa controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional.

3.2. FASES DA AUDITORIA INTERNA

Devido à sua importância e complexidade, quatro fases compõem o processo de Auditoria Interna:

- a) Planejamento (preparação prévia);
- b) Execução “*in loco*” na Unidade;
- c) Emissão de relatórios, inclusive parciais;
- d) Acompanhamento das soluções referentes aos apontamentos relatados.

² INSTITUTO RUI BARBOSA. *Normas de Auditoria Governamental (NAGS)*, 2011, p. 11. Disponível em: <https://irbcontas.org.br/biblioteca/normas-de-auditoria-governamental-nags/>

3.2.1. PLANEJAMENTO

O planejamento de auditoria consiste no mapeamento de riscos, na definição da estratégia e na programação dos trabalhos. Estabelecem-se a natureza, a oportunidade e a extensão dos exames. Determinam-se, também, os prazos, as equipes de profissionais e outros recursos necessários para que os trabalhos sejam eficientes, eficazes e efetivos, bem como realizados com qualidade, no menor tempo e com o menor custo possível. Essa fase pauta-se, em especial, nos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal de Santa Isabel;
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Fragilidade ou ausência de controles observados;
- d) Determinações emanadas pelo TCE-SP.

3.2.2. EXECUÇÃO

Realiza-se a Auditoria Interna “*in loco*”, ou seja, na própria unidade auditada. Nessa fase, utilizam-se abordagens como exames documentais e análises comparativas de livros, planilhas, gráficos, sistemas eletrônicos e registros diversos, bem como inspeções físico-materiais.

Na fase de execução, promovem-se a coleta, a organização e a análise de dados e informações. Trata-se de pressupostos imprescindíveis para a fundamentação do respectivo relatório.

3.2.3. RELATÓRIOS

A emissão de relatórios, parcial e final, sistematiza os achados de auditoria e expressa as conclusões da Controladoria Interna, por meio de recomendações, alertas e propostas. Estas subsidiarão a gestão desta Casa Legislativa, tanto preventiva quanto corretivamente.

Ademais, no Manual supracitado (pp. 24-25), o TCE-SP recomenda que a redação dos relatórios de auditoria deve ser clara e simples, precisa, oportuna, imparcial, completa, conclusiva e construtiva. Nesse último atributo, assevera-se que “*não se deve utilizar expressões duras, ofensivas, adjetivada, tampouco comentários desnecessários, inoportunos ou depreciativos*” (*ibid.*). Objetiva-se, pois, contribuir de forma propositiva, em vez de apresentar críticas destrutivas.

3.2.4. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento pós-auditoria visa garantir a efetivação dos aprimoramentos sugeridos nos apontamentos, bem como as ações corretivas propostas frente aos problemas relatados.

Trata-se, portanto, de desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento, gerenciamento de riscos e aperfeiçoamento dos processos de gestão e governança. Busca-se, em suma, o efetivo alcance dos objetivos dos trabalhos da auditoria previamente planejados.

3.3. AUDITORIAS INTERNAS

3.3.1. AUDITORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Análise dos autos dos processos de licitações e contratos, em todas as modalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como dispensas e inexigibilidade, focará no fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento do certame que possam gerar prejuízos ao erário. Nesse processo analítico, os regulamentos internos, também, são referências imprescindíveis.

Ademais, a avaliação de riscos dará especial atenção à fragmentação de licitações, adoção de modalidades inadequadas, realização de procedimentos sem observância das disposições normativas.

Com isso, objetiva-se verificar a legalidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a economicidade na gestão dos procedimentos licitatórios e dos contratos efetivados no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel. Em suma, busca-se assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações e dos contratos.

3.3.2. AUDITORIA DE PATRIMÔNIO

A avaliação patrimonial consiste no exame minucioso das práticas administrativas em toda movimentação e guarda de ativos. Isso envolve a análise de inventários, registros e balanços.

Nessa perspectiva, deve receber atenção especial a falta de controle ou sua inadequada execução, bem como a má conservação, a aquisição de bens sem utilidade, a ocorrência de furtos, roubos e desvios.

Com isso, objetiva-se verificar se as rotinas obedecem à legislação no recebimento, aceite, escrituração, guarda e distribuição. Além disso, é imprescindível observar se o armazenamento, a logística e o uso do patrimônio público estão atendendo às necessidades da Administração.

Em suma, o controle eficiente e eficaz dos ativos patrimoniais requer a adequada conservação e distribuição deles, de modo a evitar o desperdício ou uso indevido do patrimônio público.

3.3.3. AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Auditar a folha de pagamento corresponde a avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal efetivo e comissionado, bem como as documentações que suportam os pagamentos, os auxílios, os benefícios, entre outros. Nesse contexto, a avaliação de riscos se voltará, principalmente, a possíveis pagamentos de vantagens indevidas a servidores.

Busca-se, portanto, verificar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência, e a economicidade nos gastos com pessoal efetivo e comissionado. Trata-se de aferir a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Espera-se, pois, inibir ações que possam provocar gastos desnecessários e sem relação causal com o interesse público, devido ao alto risco de onerarem indevidamente o erário público.



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

3.3.4. AUDITORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A análise contábil e financeira consiste na avaliação dos procedimentos de execução financeira e das atividades de controle no registro das receitas e das despesas deste Poder Legislativo.

Nessa perspectiva, a avaliação de riscos focará, sobretudo, nas ações de execução financeira realizadas sem a necessária observância das normas vigentes e nas eventuais falhas no processo de execução orçamentária.

Trata-se de verificar a legalidade dos registros financeiros do Setor de Contabilidade e Finanças no que diz respeito à execução orçamentária, bem como a observância de seu planejamento. Em suma, visa assegurar o cumprimento da legislação quanto ao registro financeiro e à execução orçamentária.

4. CRONOGRAMA ANUAL

CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES												
ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acomanhamento das Compras por Dispensas e Inexigibilidade de Licitação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acomanhamento das Publicações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santa Isabel	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acomanhamento das Demandas Recebidas via Ouvidoria, SIC e e-SIC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acomanhamento de Empenhos e Pagamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento de Envios ao Sistema AUDESP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acomanhamento dos Limites de Despesa com Pessoal				X				X				X
Acomanhamento do Processo Legislativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise de Alertas do TCE-SP	X		X		X		X		X		X	
Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)	X				X				X			
Auditoria de Processos de Licitações e Contratos			X									
Auditoria de Patrimônio					X							
Auditoria de Folha de Pagamento							X					
Auditoria Contabilidade e Finanças									X			
Avaliação da Execução Financeiro-orçamentária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação das Atualizações no Portal da Câmara Municipal de Santa Isabel	X		X		X		X		X		X	
Controle de Férias e Adicionais por Tempo de Serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de Frota e Patrimônio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do Plano Operativo Anual – Exercício 2026											X	X
Envio dos Questionários Quadrimestrais aos Respeccivos Setores	X				X				X			
Entrega dos Relatórios Quadrimestrais		X				X				X		
Verificação dos Balancetes de Receitas e Despesas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vistoria de Arquivos e Instalações Físicas		X		X		X		X		X		X





5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Operativo Anual da Controladoria Interna se trata do planejamento das ações elaborado com base no levantamento de riscos, de acordo com os critérios de materialidade, criticidade e relevância.

As atividades de auditoria estão previstas para o exercício de 2025, conforme o cronograma apresentado acima. Faz-se necessário ressaltar que o período apontado para realização das atividades poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham prejudicar ou influenciar sua execução, a exemplo de:

- a) Trabalhos especiais;
- b) Fatos supervenientes;
- c) Capacitação do servidor (cursos e seminários);
- d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento da Presidência desta Casa Legislativa e aos responsáveis pelas unidades administrativas para que tomem conhecimento e adotem as providências necessárias. Nesse sentido, constatações, recomendações e pendências farão parte dos Relatórios de Auditoria.

Este Plano será disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal de Santa Isabel, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência dos atos da Administração Pública.

Santa Isabel, 12 de dezembro de 2024.

ILDEVAGNO CAETANO DE SANTANA
Controlador Interno

Ciente:

Paraíso da Grande São Paulo
NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E273-A6DA-BC58-ABED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILDEVAGNO CAETANO DE SANTANA (CPF 013.XXX.XXX-20) em 12/12/2024 11:27:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 12/12/2024 12:41:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/E273-A6DA-BC58-ABED>